



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025, que altera a Lei Complementar nº 2625 de 23 de junho de 2022 e da outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O objetivo central da proposição é alinhar a legislação municipal às normas federais atualmente vigentes, em especial à Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.595, de 5 de janeiro de 2018, bem como às diretrizes estabelecidas pela Portaria nº 2426, de 21 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB). Desse modo, por entender que a proposta é constitucional, bem como atende aos interesses da administração pública, encaminhamos ao Presidente para que submeta à discussão e votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente *Clovis Lucht* (*Clovis Lucht*)
CLOVIS LUCHT – PSD

Relator *Sigumar Schvanz* (*Sigumar Schvanz*)
SIGUMAR SCHVANZ – PP

Membro *Eliza Ramlow Soares* (*Eliza Ramlow Soares*)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetiba
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E
ASSISTÊNCIA

PARECER

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2025, que altera a Lei Complementar nº 2625 de 23 de junho de 2022 e da outras providências, de autoria do Chefe do Poder Executivo.

JUSTIFICATIVA E CONCLUSÃO:

O projeto de lei é de grande importância, pois os Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate às Endemias atuam na linha de frente da Atenção Básica, sendo instrumentos essenciais para o alcance das metas e indicadores do SUS, tanto no monitoramento epidemiológico quanto na promoção da saúde e no controle de endemias. Suas atividades impactam diretamente nos níveis de hospitalização, nas ações de prevenção e na redução de agravos à saúde pública. Desta forma, por entender que a referida proposição está em consonância com a legislação vigente, bem como atende aos interesses da Administração Pública Municipal, encaminhamos para o Presidente submetê-lo à discussão, haja vista que o projeto está apto para votação.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 16 de junho de 2025.

Presidente

 (Favorável)
ELIZA RAMLOW SOARES – PL

Relator

 (Favorável)
SELENE JASTROW – PSB

Membro

 (Favorável)
ANA PAULA ALVES DE AZEVEDO – REPUBLICANOS